



Delm. Liv. Dr. Juiz Municipal - 1850

D. A. Volkman em cuj. Q. durante esse período por não
clauso. Concedido 21, haun stamp. 6, de 1850.
a 11 de 1850 Guida João Matias

Dizem Vicente Ferreira de Almeida, e P.
Maria Geralda de Sa, que sendo se
concluido o inventario administrativo
do finado Francisco Ferreira de Sa, de quem
ficou viva a supst. e successor her-
deiro do finado o referido Almeida, aco-
dadas em procedu amigavelmente a
partilha dos mesmos bens e conforme
consta dos documentos juntos, e po-
ra que turba e ppito em juizo, re-
querem a V. Ex. se dignem ordenar que
distribuida e autoada subáo a conclu-
são do Exeri. Dr. Juiz de Direitos,

apim de sum julgado -
Nestes termos D. ao 2.º Exer. 6.º

Declaro em 1850
Fede a V. Ex. de quimentos.

~~J. A. Volkman~~ ~~João Matias~~ ~~Francisco Ferreira de Sa~~ ~~Vicente Ferreira de Almeida~~ ~~Maria Geralda de Sa~~

Vicente Ferr. de Almeida
Maria Geralda de Sa

Partilha amigável e convencional
 que entre si fazem Vicente Ferreira
 de Almeida, e sua nora D. Elvira
 Geraldina de Sá, nos bens do finado
 do Francisco Ferreira de Sá, como
 consta dos autos

D. ao 1.º Sem. de
 Janeiro de 20.º An.
 de 1890
 De Moraes, Allog. 2.º

Monte-mór	1.993.000
Abate Custas Tálão e selos.	11.258
Particul - - - - -	1.961.742

Cabe a Viuva por sua meação	980.971
Igual quantia ao finado	980.971

Pagamento a Viuva	
Atidade do Petiro no Ribeirão do	
Corrubixa	
385.000	
1 Burro russo claro manso de sela	60.000
1 Equia de nome Felintra - parida de burro	40.000
1 " " " Palmeira " " "	40.000
1 " " " Jaiestinha " " "	40.000
1 " " " Lampirinha " " "	40.000
1 " " " Barreira " " "	40.000
1 " " " Castanha estr. e poldro	35.000
1 " " " Trunchinha Sotr.	30.000
	410.000

Transporte :

410#000	
22#000	1 Pedra preta -
22#000	1 " baia,
38#000	1 Vaca de nome Pindarica - paida -
35#000	1 " " " Carneira "
35#000	1 " " " Faropla - "
35#000	1 " " " Roseira "
30#000	1 " " " Pintasilva saltr.
30#000	1 " " " Silintra "
25#000	1 Novilha pintada

982#000

1#129

Tem de repõr.

980#841:

Pagamento a Vicente Ferreira de Almeida, susceitor de seu filho Francisco Ferreira de Sá, da quantia de 980#841, apuntando-se a esta as Custas

Cartões e selos -

11#258

= 992#129

Moanra -

45#000	1 Burro de nome Fiquiro mol aviado
45#000	1 " " " Fango " "
55#000	1 " " " Dobrado " "
50#000	1 " " " Galigo " "
15#000	1 " " " Alejado

210#000

Transporte =

	2104000 ⁴
1 Besta de nome rôla mal arruada -	554000
1 " " " Cabrinha, sur annos	554000
1 Burro " " Moura -	404000
1 Besta " 2 annos	354000
5 Burros " 1 anno	1504000
1 Equia abasã grossa e pedras	304000
1 " nome Rôla Seteiza -	204000
1 " " Saudade "	254000
1 " abasã mascavada "	204000
1 Poltro Russ. 2ª munda -	304000
1 " Guimado 2 annos	204000
1 Cavalo paupa -	254000
1 Maca de nome Baricea	284000
1 " " " Sereja pauda.	304000
1 " " " Cartinha Salto	224000
1 Novilha baia - 2 annos	224000
1 " " Seruilla to mudo -	124000
1 Novilha " "	124000
1 Poltra Cardãa 1ª munda	224000
1 Cavalo abasã Manso	204000
1 Maca de nome Piquilha -	284000
1 Novilha Seruilla -	204000
1 Selhin com os putinas -	304000
7 Bares da Buva -	14129

9924129

Em muita conformidade temos por conclui-
da a presente partilha arrigand commercial e de muitos apasamento nosso e
debetamos quito um para com o outro
divers e excomurados de toda e qualqum
responsabilidade. Para constar man-
damos passar a presente termo em que
nos assignamos na presenca dos testi-
muntas tambem assignados.

Conceição 20 de Março de 1890 =

Eu o Sr. Ferr. de Almeida

Maria Geralda de Sá

M. Joaquim Ferr. de Almeida

Manoel Dias da Silva

Conclui

200
Em vinte dias do mes de Março de
um sito cento e noventa, no dia
de dez conceição em men centouno e
do ubi feres etas inter conclusus no
actual juiz, Municipal em ovan
sio neste Penno Doutor Olyatho
Monsis de Paula Fudrade, do
que luros este termo e d'su ja

Em o Montem do Costa Ferreira ^{em} 5
que o ^{em} ~~em~~ ^{em} ~~em~~

Cometimento

Paga Collecta e formosago a diu

no diu do a fazenda publico Cou

reitas, 20 de março de 1890 Ante

Publicação

do mesmo acto me foram entregues
estas notas com o Recupitavel Des
precho supra prouta cursum do e pin

200

Relacion; do que se nos este laudo e
don fe Em o Montem do Costa
Ferreira ^{em} ~~em~~ ^{em} ~~em~~

Lista

Es logo fues estas notas com resistas em
Collecta Provincial Siducan Supri

tas Joas Pereira e Serloguieris do

200

que se nos este laudo e don fe Em

Montem do Costa Ferreira ^{em} ~~em~~

^{em} ~~em~~ ; que o ^{em} ~~em~~

Com resistas em Collecta ^{em} ~~em~~ ^{em} ~~em~~

Este o Inventario prouta Collecta, pa

que se o diu do imperto, porisso na

ho nada arguem se por parte do la

quida Collecta da Siducan Com

da Cidade de Conceição do Araguaia
de 1890. O Cel. ...

João Pereira Matagorda
Deputado

200 No mesmo acto me foram entregues
estas actas com a respectiva rubrica
da que tenho este termo e don João
Monteiro da Costa Souza e ...
que o ...

Assino em

200 O Sr. Juiz estas actas e ...
no Juiz Municipal em exercício
neste termo Antonio Augusto ...
e ... de Paula ...
esta termo e don João ...
da Costa Souza e ...
e ...

Conclui-se.

... e ...
de Juiz de Direito da Comarca de ...
de 1890. ...

Publ. em

200 No mesmo acto me foram ...
estas actas com a ...
e ...

cumprir-se e publicar, do que se
 vero este termo e don je hon
 Monsieur de Costa Souza e
 Esen que o executor
 Souza

Por vinte e um dias do mes de Maio
 e de mil e setenta e seisenta, nesta
 cidade de Lourenço em meu Comarca
 alii fore estes autos esmados no
 Juiz de Direito desta Comarca
 Doutor Manuel José Moura
 das Contas; do que vero este ter-
 mo em cinco mil reis e don je
 hon Monsieur de Costa Souza e
 Esen que o executor

Comodum em cinco mil reis

Vistos e examinados estes autos, julgo
 por sentença esta partita, para que
 produzam em direito os effeitos legais,
 e mando que se cumpra e guarde
 como nella se contenha, sobre o pre-
 juizo de terceiros. Pagar as costas ex
 eura. Concicão, 21 de Março de 1890

Manuel José Moura dos Santos
 Juiz

O que meos atos no Juizo emnegues este
 autos em a Procuradoria. Testou em
 para para cumprir-se e publicar, do
 que vero este termo e don je hon
 a todo o tempo com o don je hon
 Monsieur de Costa Souza e
 Esen que o executor

Este termo e do termo de 300
 e de 300
 e de 300
 e de 300

Este termo e do termo de 300
 e de 300
 e de 300
 e de 300

Exercícios que se exerci
Londres

200

Os livros fizes estas autas concluídas em
esta fme Municipal em exercicio
neste termo Ponton Olegtho Messu-
eis de Paula Luduade; do que fizes
esta termo e don fe' em Montlhens
da Costa Loureca Exercícios que se
exerci

Londres

Cumpra-se. Cancião, 21 de Março de 1890

[Signature]
Ponton

200

Do mesmo auto me fizeo entregar estas au-
tas com o Permissivel Despedido supra
para o Imprio do e publico; do que fu-
zimo esta termo e don fe' em Montlhens
da Costa Loureca Exercícios que se ex-
exerci

24000

Cartas que fui em Loureca do Cost
Lesta deste Municipis Oupitio fizeo de
reina Montlhens e das partes o Oupitio
Dizento Loureca de Almeida e Dona Neu-
ria Generalda de Si e pessoalmente lhes
notifiquei o Permissivel Despedido
supra e Lenteira valho, do que fizeo
nos termo vicenta e don fe' Oupitio
do vendido e affirmo sob meu Loureca
Lidade da Loureca 21 de Março
de 1890

Montlhens da Costa Loureca

300

Sui estas autas a Costa Lidade

Sociedade dos Comerciantes R. de Minas de
1890

Montagens de Costa *Louiseau*

Juni e Perito	5,000
Flor	125,100
Sellas	104,50
D. e Carta	5,000
	<hr/>
	244,560

Canção, era ut supra.

Mag.

